



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Concede a Sra. Laíde Rigo Dias, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares B, Nível III-C, uma F.G. 7.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, LAÍDE RIGO DIAS, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares B, Nível III-C, além das suas atribuições normais exerce funções suplementares relacionadas com os serviços de auxiliar de copa,

RESOLVE CONCEDER à funcionária deste Legislativo, Sra. LAÍDE RIGO DIAS, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares B, Nível III-C, uma Função Gratificada 7, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 2862, de 08 de julho de 1985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 2155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogada a Portaria nº 306, de 17 de dezembro de 1986.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

ERCÍLIO CARPI,

Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,

Diretora Administrativa.

/ampc